



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 631

De 9 de novembro de 1967

Abre um crédito suplementar da importância de NCr\$ 2.410,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de NCr\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez cruzeiros novos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

Secretaria da Câmara Municipal

	300001-Despesas Correntes	
	310001-Despesas de Custeio	
	311001-Pessoal	
1	311101-Pessoal Civil	NCr\$
	I-Vencimentos da Diretoria da Secretaria da Câmara Municipal	330,00
	III-Extranumerarios	180,00

PODER EXECUTIVO

3-Secretaria

	300003-Despesas Correntes	
	310003-Despesas de Custeio	
10	313003-Serviços de Terceiros	
	I-Publicações, alugueis, luz, telefone, café, lanche, etc.	U 200,00

TRABALHO, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

	320061-Transferencias Correntes	
	321061-Subvenções Sociais	
23	321585-Instituições Privadas	
	I-Departamento de Assistencia Social	200,00

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

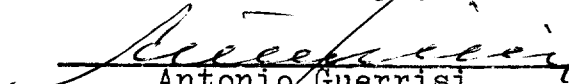
Rodovias

	300049-Despesas Correntes	
	310049-Despesas de Custeio	
54	312049-Material de Consumo	
	Combustiveis, peças, lubrificantes e outros materiais ..	1.500,00
	Total	2.410,00

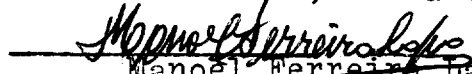
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo da quota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, destinada a este Município.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 09 de novembro de 1967


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario